

REGULAMENTO CAMPANHA JUNTOS PELA PROTEÇÃO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERAÇÃO - SICREDI COOPERAÇÃO

Nome Fantasia: Sicredi Cooperação.

Endereço: Av. Alto Jacuí, 528, sala 101, Centro. CEP: 99470-000. Não-Me-Toque/RS

CNPJ: 87.779.625/0001-81.

2 - NOME DA PROMOÇÃO: Juntos pela Proteção

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: brinde mediante contratação de produtos ou serviços.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: **Rio Grande do Sul:** Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Coqueiros do Sul, Não-Me-Toque, Santo Antônio do Planalto, Tio Hugo e Victor Graeff. **Santa Catarina:** Agrolândia, Ibirama, Otacílio Costa, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Cecília, Taió e Witmarsum. **Minas Gerais:** Itambacuri, Mantena, Nanuque e Teófilo Otoni.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 10 horas do dia 1º de julho de 2026 até às 15 horas do dia 30 de setembro de 2026.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 01/07/2026 a 30/09/2026.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: presente Promoção está vinculada a aquisição do produto seguro de vida individual por pessoas físicas, junto a empresa promotora.

8 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta promoção são pontos do Programa Juntos, que poderão ser trocados por produtos ou experiências disponíveis para escolha dentro das opções do próprio Programa. As opções podem ser escolhidas diretamente no aplicativo Juntos.

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados parte de associados ativos, pessoas físicas, atuais ou futuros, que no período das 10 horas do dia 01 de julho de 2026 até às 15 horas do dia 30 de setembro de 2026, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, conforme critérios definidos a seguir:

Produto	Critério	Brinde
Seguro de Vida Individual	Contratação de nova apólice	Cashback em pontos do Juntos equivalente à primeira parcela, limitado a R\$ 100;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para receber o cashback, o associado deverá estar elegível para participar do Programa Juntos, que é regido por regulamento próprio.

10.X – Após 90 dias do seguro aceito, estarão aptos a receber o cashback as apólices vigentes e adimplentes de todas as parcelas.

10.2 – Os pontos são equivalentes à primeira parcela mensal do prêmio pago, limitado à R\$ 100,00.

10.3 – O benefício é válido somente para contratação de novas apólices individuais.

10.4 – Ao participar desta Campanha estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

10.5 - O associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

10.6 - O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.